

~~Decreto nº 305
100.º aniversário da Independência do Brasil
1963~~



= LEI Nº 305 =

Autoriza ereção de busto ao inolvidável Presidente Getúlio Vargas.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar/erigir, na praça Barão do Rio Branco, mais conhecida como praça / da Estação, nesta cidade, um busto que relembrará para a posteridade a figura marcante do inolvidável Presidente Getúlio Vargas.

Art. 2º - A confecção do busto e sua colocação serão sem onus para a Prefeitura, sendo uma homenagem dos admiradores do saudoso homem público à sua memória.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 18- (dezoito) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta treis.

Getúlio Vargas

- Prefeito Municipal -